



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 41/2025 de 25/02/2025.

***"ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO
AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA CÂMARA
DE MUNICIPAL DE SOORETAMA, NA FORMA
A SEGUIR INDICADA."***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, considerando as festividades de natal e ano novo.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece recesso administrativo de carnaval (Ponto Facultativo) nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Sooretama.

Art. 2º Fica ressalvada a possibilidade de requisição pela Diretor e/ou Presidente dessa edilidade convocar qualquer Servidor durante o período de ponto facultativo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira", 25 de fevereiro de 2025.



Marcos Almeida Cognolato
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES